



## **PORTARIA N. 029/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “c” e “f” da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul; e

**CONSIDERANDO** as obras de reforma no telhado do prédio da Câmara Municipal, de acordo com o Processo Licitatório n. 018/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2019**, por medidas de segurança aos servidores e público em geral, não haverá expediente interno e nem externo na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de fevereiro de 2019.

**VALDECIR MALACARNE**  
PRESIDENTE